



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltra Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2022**

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do **Município de Campinas do Sul - RS**, apresento o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2022, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015 e alterado pela Resolução nº 1.128/2020, de acordo com a redação da alínea i do Inciso IV do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.094/2001, alterada pela Lei 2.479/2017 e reorganizado pela Lei 2.687/2021, tendo designada a servidora para o cargo de agente de controle interno pela portaria 178, de 13 de novembro de 2018.

### **ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária Anual nº 2.685, de 17 de dezembro de 2021, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2022 em R\$ 26.080.156,99, visando a sua execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

## ARRECAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 28.746.960,90, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R\$ 7.186.740,22, demonstrado na tabela a seguir.

| Recursos Vinculados conforme art. 212 CF |                      |                      |                       |
|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Fonte                                    | Previsto             | Arrecadado           | Mínimo Constitucional |
| IRRF                                     | 561.490,53           | 807.431,09           | 201.857,77            |
| IPTU                                     | 487.906,50           | 570.055,24           | 142.513,81            |
| ITBI                                     | 628.006,24           | 529.973,91           | 132.493,48            |
| ISS                                      | 726.275,98           | 1.191.306,14         | 297.826,54            |
| FPM                                      | 11.324.751,88        | 12.564.501,25        | 3.141.125,31          |
| FPM 1% Dez                               | 665.596,79           | 563.764,97           | 140.941,24            |
| FPM 1% Jul                               | 660.479,13           | 624.110,67           | 156.027,67            |
| ITR                                      | 68.673,07            | 364.918,61           | 91.229,65             |
| Cota Parte LC nº 87/96                   | 30.482,07            | 00,00                | 00,00                 |
| ICMS                                     | 9.743.346,02         | 9.821.326,33         | 2.455.331,58          |
| IPVA                                     | 1.105.743,69         | 1.672.425,36         | 418.106,34            |
| IPI / Exportação                         | 122.270,82           | 95.603,04            | 23.900,76             |
| (-) Deduções da Receita                  | 44.865,73            | 58.455,71            | 14.613,93             |
| <b>Total</b>                             | <b>26.080.156,99</b> | <b>28.746.960,90</b> | <b>7.186.740,22</b>   |

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita

## DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2022, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| Transferências do FUNDEB              | 3.163.381,62        |
| Dedução de Receita para o FUNDEB      | 4.903.755,08        |
| <b>Resultado Déficit com o FUNDEB</b> | <b>1.740.078,55</b> |

Fonte: Demonstrativo Contábil, Balancete da Receita >>>>> Dif. 294,91

### CONSELHO DO FUNDEB

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

### APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2022, o montante de R\$ 7.524.195,94, o qual representa 26,17% (vinte e seis virgula dezessete por cento) das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

### TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

| Recurso                   | Descrição da Subfunção | Valor               |
|---------------------------|------------------------|---------------------|
| 20                        | Ensino Fundamental     | 2.285.180,04        |
| 20                        | Educação Infantil      | 302.435,42          |
| 20                        | Educação Especial      | 57.288,78           |
| 31                        | Ensino Fundamental     | 3.195.112,64        |
| <b>Total</b>              |                        | <b>5.840.016,88</b> |
| (+)<br>Perda com o FUNDEB |                        | -1.070.078,55       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

|   |                      |
|---|----------------------|
| (-) Rendimentos do MDE e FUNDEB                         | -18.336,68           |
| (-) Despesas Não Computáveis                            | 37.565,81            |
| <b>Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)</b> | <b>7.524.195,94</b>  |
| <b>Base de cálculo da Receita da Educação</b>           | <b>28.746.960,90</b> |
| <b>Percentual aplicado com base na Receita Ajustada</b> | <b>26,17%</b>        |

Fonte: PAD, RVE de 01/01/2022 a 31/12/2022 e Balancete da Despesa.

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município aplicou no exercício econômico e financeiro de 2022, recursos livres e recursos oriundos de auxílios e convênios federais e estaduais para utilização em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

| <b>Total dos Convênios: União e Estado+ Rec. Livres</b> |                     |
|---|---------------------|
| 0001- Recurso Livre                                     | 455.529,81          |
| 1040 - Merenda Escolar FNDE                             | 62.829,53           |
| 1050 - Salário Educação Federal                         | 125.285,48          |
| 1060 - Transporte Escolar Estadual                      | 304.605,17          |
| 1410 - PNATE  | 26.357,81           |
| 1530 - FNDE   | 174.241,78          |
| 2081- Emenda Especial 28630005 - Educação               | 90.342,00           |
| <b>TOTAL GERAL GASTO ALÉM DO CONSTITUCIONAL</b>         | <b>1.239.191,58</b> |

Fonte: Site do TCE, Despesas por Fonte de Recursos e Balancete da Despesa por Recurso Vinculado

## REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 26, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de que trata o art. 212- A da Constituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltro Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

Federal, revoga dispositivos da Lei 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, aplicou O montante de R\$ 2.608.184,88 nessas rubricas, representando o percentual **82,13%** (oitenta e dois, vírgula treze por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" atendendo o dispositivo legal supracitado.

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                      | <b>VALOR</b>     |
|---|------------------|
| Despesa Pagamento Remuneração Pessoal Magistério          | R\$ 2.608.184,88 |
| Receitas do FUNDEB com Rendimentos                        | R\$ 3.175.560,19 |
| <b>Percentual de Despesas com Remuneração Professores</b> | <b>82,13%</b>    |

Fonte: PAD e Demonstrativo FUNDEB

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Verificou-se que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.

Quanto a movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2022, observou-se foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em minha opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Dalto Filho, 999 - Fone (0xx54) 3366 1490 - 3366 1455 - CEP 99.660-000

pela qual a Unidade Central de Controle Interno **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022.

É o relatório e parecer.

Campinas do Sul/RS, 22 de março de 2023.

Adriana Inês Zandonai  
CRC/RS-070281/0-4  
Agente de Controle Interno